



EDITAL Nº11/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.036810/2025-06, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Regularização Fundiária Rural Integrada e Sustentável: Formação, Infraestrutura e Acesso a Mercados”, sob a coordenação da servidora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	SIAPE	Valor Mensal da Bolsa (R\$)	Mês/ano de Início	Mês/ano de Término	Função
André Luis Kiyoshi Shimabukuro	FADIR	323****	6.200,00	Jan/2026	Dez/2028	Supervisor de Logística
Devanildo Braz da Silva	FADIR	157****	6.200,00	Jan/2026	Dez/2028	Supervisor de Pesquisa e Extensão
Fernando Lopes Nogueira	FADIR	167****	14.000,00	Jan/2026	Dez/2028	Coordenador Adjunto
Fládima Rodrigues Christofari	AGINOVA	337****	3.000,00	Jan/2026	Dez/2028	Apoio Administrativo
Ludmar de Barros	FADIR	216****	6.200,00	Jan/2026	Dez/2028	Supervisora Administrativa
Sandro Fabian Francilio Dornelles	FADIR	182****	6.200,00	Jan/2026	Dez/2028	Supervisor de Campo
Tchoya Gardenal Fina do Nascimento	FADIR	205****	14.000,00	Jan/2026	Dez/2028	Coordenadora Geral

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6171121** e o código CRC **C1972BAA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000068/2026-73

SEI nº 6171121

